

LEI MUNICIPAL Nº 1.824, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dá a denominação de JOSÉ PINHEIRO DE FREITAS, a uma Rua da Cidade de Acopiara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ PINHEIRO DE FREITAS, a Rua da Vila Esperança da Cidade de Acopiara, que tem início na Rua José Milton Pereira, segue no sentido oeste, passa em frente as residências do Conjunto Habitacional Raimundo Teixeira Lima, e se estende até ao seu final.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de setembro de 2014.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS